



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

CNPJ N.º 86.872.371/0001-89  
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro  
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000  
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 394 /2023

Marcolândia – Piauí, 08 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação da Praça de Alimentação do Posto Fiscal do Piauí, como Maria Dailane Fernandes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia/Piauí deliberação, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada de MARIA DAILANE FERNANDES, a Praça de Alimentação do Posto Fiscal de arrecadação deste Município de Marcolândia-PI.

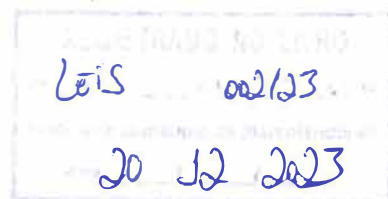
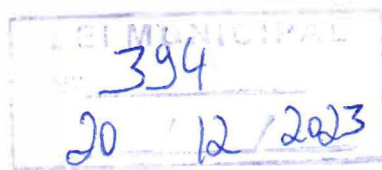
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sancionado em: 20/12/23  
Publicado em: 20/12/23

Promulgada em: 20/12/23  
Publicada em: 20/12/23

~~Corinto Machado da Mota Neto~~  
Prefeito Municipal

~~Corinto Machado da Mota Neto~~  
Prefeito Municipal



  
Maria Edilanjia de Souza Nobre  
Vereadora da Câmara Municipal de Marcolândia - PI

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Marcolândia - PI aos

Em 08/09/2023

  
Presidente da Câmara

Aprovado em UNICA discussão

Por UNANIMIDADE

Saída das sessões em 08/09/2023

  
SECRETÁRIO DA CÂMARA